



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

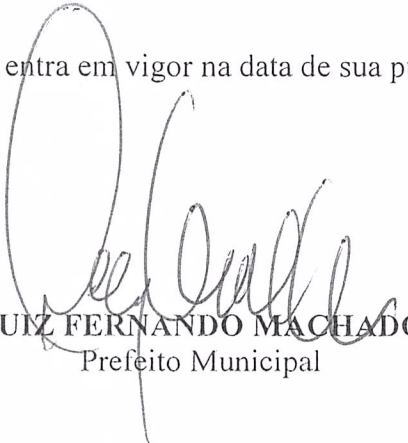
672

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.188-6/2010, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, criado pela Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, **ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR**, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em substituição a **SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO**, e **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a **MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



693

GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO
NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021
ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia THAIS SILVA NONÔ, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia THAIS SILVA NONÔ, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO
NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021
ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO
NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021
ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SILVIA MAGALHÃES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SILVIA CRISTINA MAGALHÃES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.188-6/2010, -----

DESIGNA, para compor o **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, criado pela Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em substituição a SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, e CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 317**

Processo nº 82.344;

Contrato nº 317, Termo Aditivo nº 2, assinado em 20/01/21;

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de duas catracas de acesso, bem como suporte em software de controle de acesso – DMP Access;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Marina Nucci Basilio Ferreira – ME;

Valor total: R\$ 9.562,93;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 317, a partir de 12 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 9.562,93, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 796,91; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 324

Processo nº 83.412;

Contrato nº 324, Termo Aditivo nº 2, assinado em 20/01/2021;

Objeto: Serviços na elaboração de projeto técnico de arquitetura para reforma de cinco áreas do prédio sede da Câmara Municipal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Bruno Luiz Facheris Manzatto;

Valor total: R\$ 14.000,00;

Vigência: 90 dias;

Teor do Adendo: 1) O valor global previsto na cláusula quarta fica aditado pelo percentual de 25,00%, significando valor de R\$ 2.800,00 que serão pagos em 02 parcelas de R\$ 1.400,00, sendo a primeira parcela paga no aceite do projeto técnico com as devidas revisões, e a segunda parcela paga na entrega do projeto executivo, do memorial descritivo e planilhas orçamentárias revisados; 2) Com este aditamento, o valor global do contrato passa a ser de R\$14.000,00, restando ainda, além do valor deste aditamento, o pagamento do valor de R\$1.120,00, correspondentes a 10% do valor original do contrato, a serem pagos após a conclusão da reforma prevista no projeto, conforme previsto na cláusula quarta; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301

Processo nº 79.406;

Contrato nº 301, Termo Aditivo nº 3, assinado em 19/01/21;

Objeto: Serviços de implantação e manutenção de zonas de acesso sem fio à rede internet "Wi-fi" no prédio Anexo da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Fox Telecomunicação & Internet Ltda.;

Valor total: R\$ 8.976,29;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 301, a partir de 06 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 5,43% com base no IPC-FIPE, significando o novo valor total em R\$ 8.976,29, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 748,02; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2017

Processo nº 76.966;

Termo Aditivo nº 4, assinado em 18/01/21;

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e correliva de uma plataforma elevatória hidráulica com fornecimento de peças e componentes;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Elevadores Villarta Ltda.;

Valor total: R\$ 7.632,35;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo:

1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 279, a partir de 17 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 7.632,35, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 636,02; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.